



Publicado em Placar  
Em 10/02/99

Marcia Adriano  
Ongarene J. Mendes Souza  
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 190/99.

De 10 de Fevereiro de 1999.

Aprova remembramento dos lotes 05 e 07,  
do Conj. QI - G, da Quadra ARSE 12,  
nesta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso  
de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71,  
XXIII, da respectiva Lei Orgânica e, artigo 28, da Lei 6.766/79,  
que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento  
dos lotes 05 e 07, do Conj. QI - G, da Quadra ARSE 12, nesta  
Capital, Processo nº 28.419/98, passando a ter a numeração dos  
lotes alteradas para 5A, vez que os respectivos projetos atendem  
aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na  
data da sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PALMAS, em 10 de Fevereiro de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

OZIEL PEREIRA DOS SANTOS  
Advogado Geral do Município

WAGNER FERREIRA DA CUNHA  
Secretário Municipal de Obras